



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1700

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Atos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

(Que aprova a orientação normativa nº 16 da Procuradoria Geral do Município)

DANIEL MASSUD NACHEF, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIA:

Art. 1º Nos termos do art. 16, § 1º, do Decreto 5.429, de 04 de março de 2024, fica aprovada a orientação normativa nº 16 da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL MASSUD NACHEF**Sec. Mun. De Negócios Jurídicos****MATHIAS REBOUÇAS DE PAIVA E OLIVEIRA****Procurador do Município****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 16**

Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados de acordo com as seguintes premissas:

I - As Atas de Registro de Preços, quando configuradas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, devem ser rescindidas, uma vez que o instituto é próprio de contratos;

II - Consideram-se eventos ou fatos supervenientes, para fins de configuração das hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, aqueles que ocorrem após a formulação da proposta;

III - Não se considera evento ou fato superveniente o aumento de preços constatado após a formulação da proposta, mas que decorre de evento anterior a ela e que poderia ter sido previsto;

IV - A existência de matérias jornalísticas antecipando o aumento de preços obsta a caracterização das hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, salvo quando a intensidade do desequilíbrio não puder, ao tempo da formulação da proposta, ser precisada;

V - Em regra, o aumento de preços que permite o reequilíbrio econômico-financeiro é aquele que afeta o mercado em sua integralidade;

VI - O aumento de custos do contratado, quando não afetado o mercado, só justificará o reequilíbrio econômico-financeiro quando o contratado comprovar a impossibilidade de contornar esse aumento de custos;

VII - O reequilíbrio econômico-financeiro só deve retroagir à data do requerimento se comprovada a elevação dos custos em relação aos serviços executados e aos produtos fornecidos ao tempo da de sua formalização.

Fundamentos Legais:

Lei nº 14.133/2021, art. 5º; art. 124, *caput*, II, e § 2º;

art. 130; art. 134; art. 135; art. 137, *caput*, V.

Decreto-Lei nº 4.657/1942, art. 4º, art. 5º, art. 20, art. 21 e art. 22.

Decretos**DECRETO Nº. 5593 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.226 DE 17/01/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 31.773,15 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos)**, à seguinte dotação:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
449	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.773,15
TOTAL			31.773,15

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 31.773,15 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de janeiro 2025
Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal**Atos****ERRATA ao ATO nº 822 de 16 de janeiro de 2025.****Onde se lê:**

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de janeiro de 2025.

Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes no Ato de Nomeação original, que não foram objeto de retificação

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de janeiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÕES - UASG 986835**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - Número do Edital no Comprasnet: 90010/2025. OBJETO: Registro de preços de instrumental médico e cirúrgico. ENCERRAMENTO: 05/02/2025, às 09hs.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - Número do Edital no Comprasnet: 90011/2025. OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado (drywall). ENCERRAMENTO: 07/02/2025, às 09hs. Os editais encontram-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 22 de janeiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Pederneiras, 21 de janeiro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90152/2024, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 22 de janeiro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90002/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PEDERNEIRAS

RESOLUÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social de Pederneiras/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Art. 30, torna pública a Resolução 001/2025, a saber:

I – Aprova através de reunião ortrordinária realizada em 22 de janeiro de 2025, registrada em Ata de nº015/2025 aprovação das alterações PMAS 2025 dos recursos Estaduais e inclusão do Recurso de Fortalecimento a Vigilância Socioassistencial no valor de R\$19.560,00(desenove mil quinhentos e sessenta reais).

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Encaminhe-se cópias a Câmara Municipal local.

Pederneiras, 22 de janeiro de 2025.

Rinaldo Batista Mazeto

Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA MESA Nº. 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

(Que reajusta os valores de diárias de viagem no âmbito da Administração Legislativa Municipal, previstos no §1º, do artigo 5º. da Lei Municipal nº. 2.874 de 11/03/2011)

A Mesa da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade em se reajustar os valores das diárias de viagem estabelecidos anteriormente, face ao aumento infracional considerável dos itens previstos para utilização da mesma, bem como o ínfimo valor anteriormente estipulado;

RESOLVE:

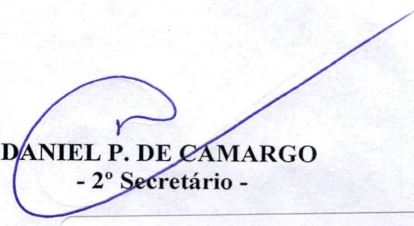
Art. 1º. Os valores das diárias de viagem para alimentação ficam fixado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), e quando o afastamento se der para as capitais de Estado/Distrito Federal o valor será de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 14 de janeiro de 2025.


ANGELA M.M. VERMELHO
-1ª Secretária -

ADRIANO C. ALVES
- Presidente -


DANIEL P. DE CAMARGO
- 2º Secretário -



Câmara Municipal
Pederneiras/SP

Data: 21/01/2025
Hora: 10:57
Protocolo: 0059/2025

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, na data supra.


Wagner A. Bôscolo
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3a85-5d74-61e6-afd7-fd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1700, ano VIII, veiculado em 22 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 22/01/2025 às 17:02:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3a85-5d74-61e6-afd7-fd>